



# Câmara Municipal de Ipiraú

CNPJ 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Centro - CEP 15.108-000 - Ipiraú - SP  
Fone: (17) 3269-1240 - site: www.ipirau.sp.leg.br - e-mail: contato@ipirau.sp.leg.br

## REQUERIMENTO Nº 012/2023.

PROTOCOLO

Nº 102 04/09/2023

CÂMARA MUNICIPAL

IPIRAU

*Donizete Rodrigues Ribeiro*  
DONIZETE RODRIGUES RIBEIRO - PSDB, na forma

Senhores Vereadores:

DONIZETE RODRIGUES RIBEIRO - PSDB, na forma regimental, venho mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, após a aprovação em plenário pelos demais Nobres Vereadores, requerer ao Prefeito Municipal o seguinte: Tome providencias conforme solicitado pelos Membros do Conselho Tutelar.

### JUSTIFICATIVA

Controlar significa verificar se a realização de uma determinada atividade não se desvia dos objetivos ou das normas e princípios que regem. Na Administração Pública, o ato de controlar possui significado similar, na medida em que pressupõe à finalidade pública, à legislação e aos princípios básicos aplicáveis ao setor público.

Conforme ofício n. 151/2023 (doc. anexo), protocolado nesta Casa de Leis em 25-08-2023, os Conselheiros Tutelares ALFREDO VINCI, EDNEIA DE LOURDES ROSSETTO e MARTA LUCIA ALVES, solicitam apoio para que seja disponibilizado pelo Poder Executivo um faxineiro na execução da limpeza diária do prédio do Conselho Tutelar, bem como, procedidas ações de reforma e melhorias nas paredes que se encontram rachadas e com mofo; no telhado e nas calhas que provocam goteiras; e, reparo no foro da garagem que se apresenta comprometido.

Nesse contexto, a ação do Poder legislativo Municipal na FISCALIZAÇÃO é fundamental para garantir que a sua aplicação esteja de acordo com os interesses coletivos e em obediência a lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRAU

Sala de Sessões, Ipiraú-SP, 04 de setembro de 2023.

APROVADO EM 11/09/2023

POR UNANIMIDADE VOTOS FAVORÁVEIS *Donizete Rodrigues Ribeiro*  
DONIZETE RODRIGUES RIBEIRO - PSDB

VOTOS CONTRÁRIOS: Vice Presidente em Exercício

*M. Unica*

D. SCUSSAO

*Donizete Rodrigues Ribeiro*  
PRESIDENTE



# CONSELHO TUTELAR DE IPIGUÁ - SP

Lei Federal nº 8069/90 de 13/07/90 Lei Mun. Nº 046/97 de 30/09/97

Rua do Comércio, 407 – Centro - CEP: 15108-000 – Ipirá –SP

Tel. Fax. (17) 3269-9002 Cel. (17) 98111-6836

E-mail: conselhotutelardeipigua@hotmail.com

Ipirá, 25 de agosto de 2023.

Ofício: 151/2023

A Vossa Senhoria

Donizete Rodrigues Ribeiro

Presidente da Câmara do Município de Ipirá



Sr. Presidente,

O Conselho Tutelar, por seu órgão abaixo assinado, vem por meio deste, solicitar apoio do Sr. Presidente e dos nobres vereadores para que seja providenciado junto ao poder executivo um (a) faxineiro (a) para fazer o serviço na sede do Conselho Tutelar. Salientamos que este Conselho Tutelar já protocolou ofício junto ao poder executivo solicitando faxineiro (a) e até a presente data o problema continua.

Quem fazia o trabalho de faxina na sede deste Conselho Tutelar, era a equipe da frente de trabalho e depois que esta equipe foi extinta no começo do ano, não foi mais realizado o serviço de limpeza. Solicitamos este apoio junto ao ex-assessor dr. João e também tentamos passar a situação para o vice prefeito e ate a presente data a situação continua.

Ressaltamos que a estrutura física do Conselho Tutelar está comprometida; as paredes estão rachando e com mofo, as calhas estão com problemas causando goteiras na parte da cozinha e na sala de arquivo e o forro da garagem está comprometida. Todos estes problemas aqui citados são de conhecimento do poder executivo.

**Art. 4º A Lei Orçamentária Municipal ou Distrital deverá, preferencialmente, estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento dos Conselhos Tutelares e custeio de suas atividades. § 1º Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:**

a) custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e outros;  
d) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;

Sem mais para o que se apresenta, agradecemos a atenção de Vossa Senhoria e estamos à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Att. Conselho Tutelar de Ipirá

**Alfredo Vinci**  
Conselheiro Tutelar  
RG: 19.347.579-0  
Ipirá

**Edneia de Lourdes Rosseto**  
Conselheira Tutelar  
RG: 20.017.328-5  
Ipirá

**Marta Lucia Alves**  
RG: 13.397.806-0  
Conselheira Tutelar